

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CL Nº 005/2015

CELEBRADO PELA AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR E FEY PROBST & BRUSTOLIN ADVOCACIA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES PÚBLICOS INTRAMUNICIPAIS PERTENCENTES AOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR, MODIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, DO ESTATUTO E DO REGIMENTO INTERNO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA AGIR.

CONTRATANTE: AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos sob a forma de associação pública, dotada de independência decisória, autonomia administrativa, orçamentária e financeira, inscrita no CNPJ sob nº 11.762.843/0001-41, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e do Decreto nº 6.017/07, com sede na Rua Alberto Stein, nº 466, Bairro Velha, CEP 89036-200, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, junto à sede da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, neste ato representada por seu Diretor Geral, o senhor **HEINRICH LUIZ PASOLD**, identidade nº 1940660, emitida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública/SC e CPF nº 246.473.149-87, que este subscreve.

CONTRATADA: FEY PROBST & BRUSTOLIN ADVOCACIA, associação privada inscrita no CNPJ sob nº 12.244.848/0001-45, estabelecida na cidade de Florianópolis/SC, na Rua Emilio Blum, nº 131, Bairro Centro, CEP: 88.020-010, representada por seu procurador constituído o Senhor **MARCOS FEY PROBST**, portador da cédula de identidade nº 3.877.827 , emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina (SSP/SC), inscrito no CPF sob nº 032.985.859-98.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **Contrato CL nº 005/2015**, instruído no Processo Licitatório nº 006/2015 (Dispensa de Licitação para contratação de consultoria jurídica na elaboração de estudos para a implantação de regulação, controle e fiscalização de transportes públicos intramunicipais pertencentes aos municípios que integram o Consórcio Público da AGIR), sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E PREÇO

1.1 Este instrumento é o Primeiro Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO ao Contrato CL nº 005/2015, cujo objeto versa sobre a contratação de consultoria jurídica na elaboração de estudos para a implantação de regulação, controle e fiscalização de transportes públicos intramunicipais pertencentes aos municípios que integram o Consórcio Público da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, modificação do Protocolo de Intenções, do Estatuto e do Regimento Interno do Consórcio Público da AGIR.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 Em face da necessidade de continuidade na prestação dos serviços, fica, portanto, alterada a Cláusula Quarta, subitem 4.1, do Contrato original que passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

4.1 O prazo de vigência terá início em 01 de janeiro de 2016 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2016”

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÕES

3.1 As demais cláusulas do Contrato CL nº 005/2015 permanecem inalteradas, e desde já ratificadas em todos os seus termos e condições.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato CL nº 005/2015, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Blumenau (SC), em 14 de dezembro de 2015.

**AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - AGIR**

HEINRICH LUIZ PASOLD – Diretor Geral

- CONTRATANTE -

FEY PROBST & BRUSTOLIN ADVOCACIA

MARCOS FEY PROBST – Titular/Representante legal

- CONTRATADA -

Testemunhas:

ANA CLAUDIA HAFEMANN

Agente Administrativa

CPF nº 071.611.199-36

VANESSA FERNANDA SCHMITT

Diretora Administrativa da AGIR

CPF nº 038.188.129-69